# **PROJETO DE LEI Nº 040/19**

Institui o “Dia da Carona Solidária” em Tatuí, a ser comemorado anualmente no mês de Setembro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída no âmbito do Município de Tatuí o “**Dia da Carona Solidária**”, á ser comemorado anualmente no mês de Setembro.

Art. 2.º O “Dia da Carona Solidária”, fica incluído no calendário oficial de eventos do município.

Art. 3.º O objetivo é diminuir o número de carros nas vias, promovendo a integração entre as pessoas através do compartilhamento de rotas e veículos, contribuindo para a redução de acidentes e preservação do meio ambiente.

Art. 4.º A critério do poder executivo, através da secretaria competente, poderá promover a divulgação do “Dia da Carona Solidária”, incentivar a carona solidária entre os funcionários dos órgãos públicos, como exemplo ao cidadão.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 27 de Junho de 2019.

BISPO NILTO

 Vereador Líder Bancada

MDB-Tatuí/SP

**JUSTIFICATIVA**

Carona solidária é o uso compartilhado em alternância de um [automóvel](https://pt.wikipedia.org/wiki/Autom%C3%B3vel) particular por duas ou mais pessoas, para viajar juntos durante o rush para o trabalho ou a escola. Em geral, todos os participantes são proprietários de um auto e alternam seu uso, economizando assim em despesas de viagem e contribuindo à redução do [congestionamento](https://pt.wikipedia.org/wiki/Congestionamento_%28tr%C3%A2nsito%29) e diminuindo a [poluição do ar](https://pt.wikipedia.org/wiki/Polui%C3%A7%C3%A3o_atmosf%C3%A9rica), e a emissão de [gases do efeito estufa](https://pt.wikipedia.org/wiki/Gases_do_efeito_estufa).

A carona solidária é voltada á educação, saúde, socialização, e conscientização no trânsito, inclusive com participação dos órgãos públicos e visa incentivar e divulgar a modalidade de pedir e receber carona.

As redes sociais e os aplicativos de telefonia móvel, podem ser usados para pesquisas e informes publicitários de carona legal, praticado de forma segura, gratuita, por amizade e cortesia, e assim, contribuir com a mobilidade urbana e o meio ambiente, e conseqüentemente com a qualidade de vida da população.

O incentivo público em parceria com a sociedade civil, ao Sistema de Carona Legal deve contribuir para melhorar a qualidade de vida nas grandes cidades e potencialmente reduzir as emissões de gases de efeito estufa - GEE, e que as grandes obras de infraestrutura urbana devem ser acompanhadas por iniciativas solidárias e de baixo custo, corroborando ainda mais para desafogar o trânsito no espaço urbano.

A poluição do ar ocasionada pelo consumo de combustíveis dos carros, hoje é considerado um problema urbano, pois todos os que convivem diariamente com a poluição sofrem os efeitos desse grande mal. É olhos irritados e lacrimejantes, o incômodo causado por odores desagradáveis e às vezes repugnantes, mas a pessoa não tem consciência do verdadeiro risco que a nossa saúde está correndo.

Segundos dados do DENATRAN de 2012, o Brasil é o 4º colocado na posição mundial de vítimas em acidentes de trânsito, são mais de 62.000 (sessenta e duas mil) mortes por ano. Cifras alarmantes que parece não sensibilizar as autoridades do país.

Ser solidário e adepto da carona são compromissos com a comunidade, com a cidade, com a saúde pública e com a vida. É preciso desenvolver um senso de cidadania, no qual cada um tenha consciência de seu papel no futuro do planeta. O transporte solidário regulamentado e incentivado pelos órgãos do Governo contribuirá para sua disseminação, uma vez que as fiscalizações de trânsito não poderão confundi-los com o transporte irregular e, dessa forma, punir os adeptos ao Sistema de Carona Solidária.

Portanto, peço aos Nobres Pares, o apoio a aprovação da respectiva propositura.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 27 de Junho de 2019.

BISPO NILTO

 Vereador Líder Bancada

MDB-Tatuí/SP